

Lei nº 1641

Cria e denomina a Unidade Escolar da localidade de Canindé de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Ribamar Braga Matias".

A Câmara Municipal de Jome-Açu, estatui e su sancionu a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Escolar da localidade de Canindé, neste Município, a qual passa a ser denominada de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Ribamar Braga Matias."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1999, retroagendo-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jome-Açu, em 20 de setembro de 1999.

Prefeito Municipal